



À
Prefeitura Municipal de Cabo Frio

A/C da Comissão de Licitação de Cabo Frio

Assunto: Pedido de Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9910/2022

A empresa Alternativa Comércio e Serviços Ltda EPP, representada por seu sócio Paulo Roberto Carneiro Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 11579769-8 e do CPF n.º 076.371.657/01, representante legal da empresa ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Rua Evaristo Boucinha n.º 95, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ n.º 13.791.068/0001-88, interessada em participar no processo licitatório em questão vem meio desta, solicitar informações sobre o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9910/2022, na qual os produtos licitados por lotes 1, 2, 3, e 4 terão que entregar via comodato os equipamentos médicos juntamente com os produtos licitados e relacionados nos lotes.

Podemos observar que os quantitativos dos equipamentos “**não estão relacionados no Termo de Referência**”, consta somente a descrição do equipamento, mas no Item 13 do edital (**DOS ITENS EM COMODATO**) constam os quantitativos dos equipamentos que diz:

13.1. Os equipos dos lotes 01, 02 e 03, constantes em ANEXO I deste termo de referência, estão condicionados ao fornecimento, em forma de comodato de 162 bombas de infusão parenteral, 57 bombas de infusão enteral e 11 bombas de seringa (e a medida que surgirem aumento de leitos e demanda, estas deverão ser atendidas, mediante comunicação por escrito da CONTRATANTE no prazo de 30 dias), compatíveis com os mesmos, em funcionamento em tempo integral, contendo todos os parâmetros necessários ao atendimento desde o neonatal, com manutenção e substituição inclusas no decorrer da aquisição dos itens, mantendo as bombas enquanto durarem os estoques e a validade dos equipos em questão, com toda a manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos por total responsabilidade da CONTRATADA. **Caso haja aumento da demanda, a CONTRATADA deverá fornecer novos equipamentos para suprir a necessidade.**

Então para esclarecer perguntamos:

Já estão definidas as quantidades de equipamentos via comodato, e o preços para a disputa dos lotes são somente dos insumos, que se analisarmos são compatíveis com o consumo anual dos insumos para utilização dos equipamentos via comodato.

Então não dá pra compreender quando no item 13.1 do edital menciona que caso aja aumento da demanda a contratada deverá fornecer novos equipamentos para suprir a necessidade.

Esta menção de novos equipamentos seria um **aditivo contratual**?



Ou não seria solicitado na entrega dos equipamentos de imediato por Vosso órgãos as quantidades total dos equipamentos mencionado no item 13.1 e de acordo com o aumento da demanda será solicitada as quantidades até atingirem as quantidades totais mencionadas?

Menciono as quantidades solicitadas:

“forma de comodato de 162 bombas de infusão parenteral, 57 bombas de infusão enteral e 11 bombas de seringa”

Tal informação é importantíssima, pois os equipamentos são de última geração e de um valor considerável, e que só é viável financeiramente o comodato se houver demanda no consumo de insumos, pois não se justifica uma quantidade de insumo pequena para uma quantidade de equipamentos grande em comodato, financeiramente as contas não fecham!

Então para resumir ficamos no aguardo da resposta sobre as quantidades dos equipamentos se serão exatamente o que esta no edital especificamente no item 13.1.

Com o intuito de esclarecer e em fornecer um material de qualidade e dentro do solicitado no edital aguardamos a resposta.

Att, Paulo

Casimiro de Abreu, 26 de setembro de 2023.

13.791.068/0001-88
Alternativa Comércio e Serviços Ltda.-ME
Rua Evaristo Boucinha, N.º 95
Centro - CEP 28860-000
Casimiro de Abreu - RJ

Paulo Roberto Carneiro Junior
CPF – 076.371.657-01